



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

---

**INDICAÇÃO**

Parintins-AM, 13 de Maio de 2024.

**AUTORIA:** VER. MÁRCIA BARANDA

**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar do Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Produção - SEPROR, para disponibilize alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), para a Associação de Mulheres Vitoria Régia e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA auxilia pequenos agricultores e pessoas em situação de vulnerabilidade social, construindo uma ponte de solidariedade, que pega



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA**  
**PARTIDO UNIÃO BRASIL**

---

o micro, o pequeno agricultor, o produtor familiar e leva o alimento para as famílias carentes.

Diante disso, fazemos a presente indicação ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Produção - SEPROR, para disponibilize alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de maio de 2024.

**MÁRCIA BARANDA**  
Vereadora do União Brasil